CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

APROVADO APROVADO

Em 1ª Discussão por 16 F Em 2ª Discussão por 15 F

Sessão 07 / 02 / 2022 Sessão 07 / 02 / 2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0109	04/02/22	

Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ___ de ____ de 2022, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº ___/2022, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, referente à Tabela de Referências Salariais dos Servidores da Câmara Municipal de Mococa, que passa a vigorar sob a seguinte redação:

ANEXO III – TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DOS SERVIDORES EXERCÍCIO 2022

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2022				
REF.	**REMUN. BASE**	**Nível II**	**Nível III**	**Nível IV**
1	R$ 1.623,48	R$ 1.785,82	R$ 2.142,99	R$ 2.785,88
2	R$ 2.148,09	R$ 2.362,89	R$ 2.835,47	R$ 3.686,11

3	R$ 2.508,76	R$ 2.759,63	R$ 3.311,56	R$ 4.305,03
4	R$ 2.574,33	R$ 2.831,76	R$ 3.398,11	R$ 4.417,55
5	R$ 2.830,74	R$ 3.113,81	R$ 3.736,58	R$ 4.857,55
6	R$ 3.394,05	R$ 3.733,46	R$ 4.480,15	R$ 5.824,19
7	R$ 4.354,81	R$ 4.790,29	R$ 5.748,35	R$ 7.472,85
8	R$ 4.377,67	R$ 4.815,44	R$ 5.778,52	R$ 7.512,08
9	R$ 4.869,45	R$ 5.356,40	R$ 6.427,67	R$ 8.355,98
10	R$ 5.361,28	R$ 5.897,41	R$ 7.076,90	R$ 9.199,96
10.1	R$ 5.361,28	R$ 6.433,54	R$ 8.363,60	
11	R$ 6.226,86	R$ 7.472,24	R$ 9.713,91	
12	R$ 8.158,04	R$ 9.789,64	R$ 12.726,54	

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 2 de fevereiro de 2022.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente

CLAYTON DIVINO BOCH
1º Secretário

PRISCILA GONÇALVES
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei Complementar pretende conceder um aumento de 20% (vinte por cento) nos salários dos servidores da Câmara Municipal de Mococa, já abrangendo o valor referente ao IPCA no período de março de 2020 (data do último reajuste inflacionário) até o momento, que equivale a 14,5% (catorze vírgula cinco por cento).

Com esta medida, pretendemos que contribui para a valorização de nossos imprescindíveis colaboradores e recompor as perdas inflacionárias sofridas durante os quase dois anos de pandemia do Coronavírus.

Ademais, a nova tabela contempla as progressões de nível, já previstas na Lei Complementar nº 486/2016, proporcionando oportunidade de crescimento dos servidores dentro de sua respectiva carreira, preenchidos requisitos objetivos de escolaridade, tempo e avaliação de desempenho.

Pelos motivos acima, apresentamos este Projeto de Lei Complementar para apreciação dos Nobres Vereadores, e rogando a todos os nobres colegas que o aprovem, prestigiando os servidores desta Casa de Leis na execução do interesse público.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 2 de fevereiro de 2022.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente

CLAYTON DIVINO BOCH
1º Secretário

PRISCILA GONÇALVES
2ª Secretária

EXMA. SENHORA
ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA- SP.

Recebi
10/01/2022

NÓS, SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, VIMOS RESPEITOSAMENTE À PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA ENTREGAR A PAUTA DE NEGOCIAÇÃO DE NOSSA CATERGORIA DE SERVIDORES INTEGRANTES DO PODER LEGISLATIVO, ESFERA INDEPENDENTE.

Nós servidores nos mobilizamos com o clássico lema de que "o sindicato somos nós, nossa força e nossa voz!". Foram dois anos que aguentamos firmes, sem reajustes, recomposição e revisão de nossas remunerações, benefícios,

Na nossa pauta de reivindicações estamos propondo não apenas avanços, mas também ampliação de nossos direitos.

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2022

1. **Assegurar a reajuste/recomposição das perdas inflacionárias de 2020, 2021, período que houve congelamento salarial, devido a LC 173/2020;**

2. **Assegurar a recomposição das perdas históricas acumuladas desde 2009, que pode chegar a 48,34% em maio de 2022, segundo os dados consolidados e as estimativas até maio de 2022, segundo o DIEESE;**

3. **Garantir ganho real nos vencimentos e benefícios e retroagindo os reajustes de vencimentos, vantagens e benefícios à 1º de janeiro de 2022;**

4. **Assegurar a recomposição do valor de compra do auxílio-alimentação dos servidores;**

5. **Instituir o vale refeição – valor diário a ser creditado aos servidores para custear a refeição diária;**

6. **Instituir plano de saúde aos servidores e dependentes;**

7. **Instituir a carga horária de 6 horas de trabalho diário, igualmente o da Prefeitura Municipal de Mococa;**

8. **Instituir o teletrabalho nas atividades da Câmara Municipal;**

9. **Instituir o Auxílio Suporte Tecnológico para servidores/as em teletrabalho, sendo assegurado o valor proporcional a quem estiver em teletrabalho parcial;**

10. **Instituição do Vale Transporte a ser pago mensalmente nos salários dos servidores;**

11. **Assegurar pagamento de horas extraordinárias com acréscimo de 100% em todas as horas extras realizadas;**

12. **Majorar as porcentagens de toda e qualquer função gratificada, para que todas tenham a mesma retribuição percentual, garantindo o pagamento de 30% em todas as gratificações. Criar funções gratificadas para atividades que não constam do rol, e que são desempenhada sem a devida retribuição remuneratória;**

13. **Melhorias no uniforme da Câmara Municipal;**

Mococa, janeiro de 2022.

João Henrique Gonçalves
Secretário Legislativo

Rosimar dos Reis Batista
Técnico Legislativo

Naiara de S. Batista Dias
Recepcionista

Otávio de Souza Ribeiro
Técnico Legislativo

Fernanda Cavellani
Auxiliar de Contabilidade

Gilberto S. Nogueira Jr.
Contador Legislativo

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 07 de Fevereiro de 2022.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE AS DESPESAS DE PESSOAL, COM AUMENTO SALARIAL PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA DE MOCOCA.

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas de Pessoal, conforme Projeto de Lei nº. ___/2022.

I- IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pessoal e Encargos Sociais em 2022	**R$1.800.000,00**
Créditos Suplementares em 2022	**R$0,00**
Reduções Orçamentárias em 2022	**R$0,00**
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais em Janeiro 2022	**R$79.745,05**
Saldo da Dotação em 31/01/2022	**R$1.720.254,95**
Despesa Previstas com Pessoal e Encargos Sociais no ano de 2022*	**R$1.369.977,65**
Valores provenientes do Aumento de Salário a empenhar em 2022**	**R$307.995,79**
Saldo Final da Dotação Orçamentária em 2022	**R$42.281,51**

* valores calculados a partir do valor mensal da folha de salários de fevereiro a dezembro de 2022 dos servidores e vereadores totalizando R$ R$ 1.369.977,65 (Anexo I), neste cálculo já considerado os valores de férias, 13º salário, salários prêmios, encargos sociais.

** valor calculados conforme índice reajuste de 20% no salário base mais unificação de 30% nos percentuais das funções gratificadas. (Anexo II).

Fls. nº 1126
Proc. /

8

II- IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida Terceiro Segundo de 2021 (Anexo III)	**R$216.046.264,01**
Gastos totais com pessoal de 2021 (Anexo IV)	**R$2.002.466,65**
Percentual de comprometimento atual de gastos com Pessoal	**0,93%**
Valores das Despesas de Pessoal em 2022 (até Janeiro)	**R$139.976,40**
Provisão das Despesas de Pessoal durante exercício 2022 (De Fevereiro a Dezembro):	**R$1.559.996,08**
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto	**R$307.995,79**
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto	**R$2.007.968,27**
Previsão Receita Corrente Líquida para o Exercício de 2021 (Anexo III)	**R$216.046.264,01**
Despesas com Pessoal + Encargos	**R$2.570.199,38**
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto.	**1,19%**

Fls. nº 2|26
Proc. /

8

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

OBSERVAÇÕES:

- 1°. Os cálculos foram realizados com projeção no aumento salarial de **14 servidores com aumento proposto de 20% no salário base dos funcionários + alterações dos percentuais das funções gratificadas (Não analisado aumento nos subsídios dos vereadores.**

- 2°. Os valores referentes as horas extras foram calculadas a partir das médias anexadas a este estudo. Portanto ressalto que é necessário um acompanhamento mensal dessas horas para não extrapolar os máximos definidos na análise. Para tanto temos a garantia de suplementação de 10% (Dez por cento) do orçamento atual conforme Lei N° 4.953 de 30 de Dezembro de 2021, caso seja necessário. Conforme podemos verificar no anexo IV há um saldo orçamentário de despesa com pessoal de R$ 267.227,69 que ainda assim atingiríamos apenas 64,09% do orçamento atual com despesa de pessoal respeitando assim os limites da lei de responsabilidade fiscal.

- 3°. Os cálculos do Impacto orçamentário e financeiro referem-se ao período de fevereiro de 2022 a dezembro de 2022 incluem a folha de 13° salário, férias + 1/3, salário prêmio (Américo, Donato e Hércules) e progressões por escolaridade (Rosimar, André, Naiara e Rosa) e incorporação das funções (Fernanda e Gilberto) conforme anexo.

- 4°. . Este impacto orçamentários **não analisa e nem considera:**

 1) **admissão de novos funcionários**;
 2) **criação de novos cargos**;
 3) **alteração de faixa / percentuais /níveis**;
 4) **outras alterações salariais / incorporações / alterações na lei com exceção do aumento acima descritos**.

Portanto diante do estudo analisado para este exercício de 2022 desde que não haja contratações de novos funcionários sem prévia análise, alterações salariais que não foram citadas neste estudo e considerando a suplementação de 10% do orçamento se necessário, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas de Aumento Salarial para o exercício de 2022, sem proporcionar desequilíbrio orçamentário e financeiro da Câmara Municipal de Mococa SP.

Fls. nº 3126
Proc. 1

8

PORTANTO RESSALTO SER NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E GASTOS COM PESSOAL PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS DEVIDOS AO ATUAL CENÁRIOS DOS SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, AINDA MAIS, DEVIDO A DECISÃO DO STF RE 663696 DO RELATOR LUIZ FUX.

GILBERTO S NOGUEIRA JUNIOR
CONTADOR LEGISLATIVO

07/02/2022

Fls. nº 4126
Proc.

PREVISÃO DE DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 SEM REAJUSTE

ANEXO I

	Nome	Cargo	Base + 20%	Anuênio	Anuênio %	Sexta parte	Função Grat	H.E.	Total
			a + 20%	%					
1	americo	Diretor	6.798,36	4%	271,93				7.070,29
2	andre	Tecnico 3	2.359,80	6%	141,59			620,05	3.121,44
3	claedmar	Limpeza 1	1.790,07	18%	322,21			272,46	2.384,74
4	donato	Procurador	8.158,04	14%	1.142,13		2.447,41		11.747,58
5	fer	Aux. Cont.	3.113,81	18%	560,49		934,14	1.114,66	5.723,10
6	gil	Contador	6.226,86	12%	747,22		1.868,06		8.842,14
7	hercules	Motorista	2.358,95	8%	188,72			1.628,32	4.175,99
8	jana	Chefe Gab.	5.189,05	2%	103,78				5.292,83
9	joao	Secretario	5.897,41	18%	1.061,53			1.788,58	8.747,52
10	ze	Limpeza 2	2.090,63	58%	1.212,57	202,09			3.505,29
11	naiara	Tecnico 4	2.759,63	6%	165,58		275,96	713,79	3.914,96
12	otavio	Tecnico 1	2.145,27	6%	128,72			315,39	2.589,38
13	rosa	Analista	6.969,67	6%	418,18		1.393,93		8.781,78
14	rosimar	Tecnico 2	2.359,80	2%	47,20			364,67	2.771,67
			58.217,35		6.511,84	202,09	6.919,51	6.817,92	78.668,71

TOTAIS MENSAIS			
jan/22	R$	57.856,74	
fev/22	R$	75.889,80	
mar/22	R$	75.889,80	
abr/22	R$	75.889,80	
mai/22	R$	75.889,80	
jun/22	R$	75.889,80	
jul/22	R$	75.889,80	
ago/22	R$	75.889,80	
set/22	R$	82.688,16	SP. AMERICO
out/22	R$	76.108,62	PROG. ROSI
nov/22	R$	86.406,79	SP. HERCULES DONATO
dez/22	R$	78.668,71	PROG.DEZ
13º	R$	78.668,71	
Férias	R$	78.668,71	
TOTAL	R$	1.070.295,04	
+ INSS	R$	299.682,61	
TOTAL	R$	1.369.977,65	

base	75.889,80
out	76.108,62
NOV	86.406,79
DEZ	78.668,71

Fls. nº 5 | 26
Proc. /

EXERCÍCIO DE 2022 COM REJUSTE PROPOSTO

Anexo II

	Nome	Cargo	Base Atual	Nivel Atual	Base + 20%	Anuênio	Anuênio %	Sexta parte	Função Grat	H.E.	Total
			a		a + 20%	%					
1	americo	Diretor	6.798,36	12	8.158,04	4%	326,32				8.484,36
2	andre	Tecnico 3	2.359,80	4II	2.831,76	6%	169,91		849,53	650,00	4.501,19
3	claedmar	Limpeza 1	1.790,07	2	2.148,09	18%	386,66			300,00	2.834,75
4	donato	Procurador	8.158,04	12II	9.789,64	16%	1.566,34		2.936,89		14.292,87
5	fer	Aux. Cont.	3.113,81	5III	3.998,14	18%	719,67		1.199,44	1.200,00	7.117,25
6	gil	Contador	6.226,86	11II	7.995,30	14%	1.119,34		2.398,59		11.513,23
7	hercules	Motorista	2.358,95	5	2.830,74	8%	226,46			2.500,00	5.557,20
8	jana	Chefe Gab.	5.189,05	11	6.226,86	2%	124,54				6.351,40
9	joao	Secretario	5.897,41	10III	7.076,90	18%	1.273,84			2.500,00	10.850,74
10	ze	Limpeza 2	2.090,63	3	2.508,76	58%	1.455,08	242,51			4.206,35
11	naiara	Tecnico 4	2.299,70	3II	2.759,63	6%	165,58		827,89	1.000,00	4.753,10
12	otavio	Tecnico 1	2.145,27	4	2.574,33	6%	154,46		772,30	500,00	4.001,09
13	rosa	Analista	5.361,28	10.1II	6.433,54	6%	386,01		1.930,06		8.749,61
14	rosimar	Tecnico 2	2.145,27	4	2.574,33	2%	51,49		772,30	500,00	3.898,12
			55.934,50		67.906,06		8.125,69	242,51	11.687,00	9.150,00	97.111,26

TOTAIS MENSAIS			
jan/22	R$	75.856,52	
fev/22	R$	97.111,26	
mar/22	R$	97.111,26	
abr/22	R$	97.111,26	
mai/22	R$	97.111,26	
jun/22	R$	97.111,26	
jul/22	R$	97.111,26	
ago/22	R$	97.111,26	
set/22	R$	105.269,29	SP. AMERICO
out/22	R$	97.451,07	PROG. ROSI
nov/22	R$	110.071,45	SP. HERCULES DONATO
dez/22	R$	101.596,81	PROG.DEZ
13º	R$	101.596,81	
Férias	R$	101.596,81	
TOTAL	R$	1.373.217,57	
+ INSS	R$	384.500,92	
TOTAL	R$	1.757.718,49	R$ 42.281,51

base	97.111,26
out	97.451,07
NOV	110.071,45
DEZ	101.596,81

Fls. nº 06 1826
Proc. /

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: PUBLICAÇÃO 3º QUADRIMESTRE - 2021

MUNICÍPIO: MOCOCA-SP

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAIS
													R$
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	78.930,45	85.862,09	71.613,76	70.484,83	74.868,98	80.478,76	85.853,13	83.097,70	75.890,16	77.731,36	76.140,30	142.851,35	1.003.802,87
Contratação Temporária													
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)													
Remuneração de Agentes Políticos	49.777,98	49.777,98	49.777,98	49.777,98	49.777,98	49.777,98	49.777,98	49.777,98	49.777,98	49.777,98	49.777,98	49.777,98	597.335,76
Encargos Sociais	30.320,53	32.957,51	30.199,15	30.494,44	31.670,70	32.264,18	32.662,28	33.025,81	32.034,77	32.668,78	32.435,42	50.594,45	401.328,02
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários													
Outros Benefícios Assistênciais													
Outras Despesas e Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores													
Sentenças Judiciais													
Indenizações e Restituições Trabalhistas													
SUBTOTAL (I)	**159.028,96**	**168.597,58**	**151.590,89**	**150.757,25**	**156.317,66**	**162.520,92**	**168.293,39**	**165.901,49**	**157.702,91**	**160.178,12**	**158.353,70**	**243.223,78**	**2.002.466,65**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenização por demissões													
Incentivo à demissão voluntária													
Contribuição Servidores RPPS													
Contribuição Patronal RPPS													
SUBTOTAL (II)													
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**159.028,96**	**168.597,58**	**151.590,89**	**150.757,25**	**156.317,66**	**162.520,92**	**168.293,39**	**165.901,49**	**157.702,91**	**160.178,12**	**158.353,70**	**243.223,78**	**2.002.466,65**

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

	1º QUADRIMESTRE/2021		2º QUADRIMESTRE/2021		3º QUADRIMESTRE/2021	
Receita Corrente Liquida	**R$ 211.791.922,66**		**R$ 216.046.264,01**		**R$ 216.046.264,01** *	
	R$	%	R$	%	R$	%
Despesas totais com pessoal	**1.909.724,56**	**0,90**	**1.959.837,75**	**0,91**	**2.002.466,65**	**0,93**
Limite Prudencial (par.ún .art 22)	**12.072.139,59**	**95,00**	**12.314.637,05**	**95,00**	**12.314.637,05**	**95,00**
Limite Legal (art. 20)	**12.707.515,36**	**6,00**	**12.962.775,84**	**6,00**	**12.962.775,84**	**6,00**
Excesso a Regularizar	**0,00**		**0,00**		**0,00**	

* O valor da RCL referente ao 3º quadrimestre de 2021 não foi enviado pelo executivo, para tanto, utilizamos a mesma RCL do 2º Quadrimestre de 2021.

Elisangela Mazini Maziero Breganholi
Presidente

Gilberto Soares Nogueira Jr.
Contador -CRC-1SP-292814/O-0

Donato Cesar Almeida Teixeira
Resp. pelo Controle Interno

Proc. Fls. nº 7126

8

	ORÇAMENTO	GASTOS	SALDO	Anexo IV
	2022	2022	2022	
01.01 - CORPO LEGISLATIVO				
VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	**820.000,00**	**657.069,34**	**162.930,66**	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**180.000,00**	**137.984,48**	**42.015,52**	
PREMIAÇÃO CULT.	**10.000,00**			
01.02 - SECRETARIA				
VENC. E VANT. FIXAS	**1.400.000,00**	**1.373.217,57**	**26.782,43**	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**400.000,00**	**384.500,92**	**15.499,08**	
OUTRAS DESP. VARIAVEIS	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	
INDENIZAÇÕES	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	
MATERIAL CONSUMO	**200.000,00**			
OUTROS SERV. TERC - PF	**180.000,00**			
OUTROS SERV. TERC - PJ	**700.000,00**			
OBRAS E INSTALAÇÕES	**270.000,00**			
EQUIP. E MAT PERMANETE	**220.000,00**			
SALDO	**4.400.000,00**		**267.227,69**	
TOTAL PESSOAL	2.820.000,00	2.552.772,31	267.227,69	
	64,09%	58,02%	6,07%	
	TOTAL	GASTO	SOBRA	

Fls. nº 8 | 20
Proc. 1

PROGRESSÕES POR ESCOLARIDADE - CMM REAJUSTE - EXERCÍCIO DE 2022

	Nome	Nivel Atual	Nível Escolcaridade Atual	DATA PROGRESSÃO	CURSANDO/CURSOU NÍVEL SUPERIOR AO ATUAL	DATA INICIO CURSO/CONCLUSÃO	DATA CONCLUSÃO (POSSÍVEL)	DATA POSSIVEL PROGRESSÃO	ASSINATURA
1	ANDRE LUIZ GREGHI LIMA	4II	SUPERIOR	dez/20	(X) SIM () NÃO	01/03/2017	10/12/2018	Dez/2022	
2	CLAEDMAR NOGUEIRA DEL PINTOR	2	MÉDIO	-	() SIM (X) NÃO	/ /	/ /	/	
3	DONATO CESAR ALMEIDA TEIXEIRA	12II	PÓS-GRADUAÇÃO	out/17	() SIM (X) NÃO	/ /	/ /	/	
4	FERNANDA DE MAGALHAES CAVELLANI	5III	PÓS-GRADUAÇÃO	mar/21	() SIM (X) NÃO	/ /	/ /	/	
5	GILBERTO SOARES NOGUEIRA JUNIOR	11II	PÓS-GRADUAÇÃO	out/17	() SIM (X) NÃO	/ /	/ /	/	
6	HERCULES AUGUSTO DA SILVA	5	MÉDIO	-	(X) SIM () NÃO	01/02/14	12/12/23	/	
7	JOAO HENRIQUE GONÇALVES	10III	PÓS-GRADUAÇÃO	fev/21	(X) SIM () NÃO	19/03/19	20/02/22	Fev/23	
8	JOSE APARECIDO NUNES	3	MÉDIO	-	() SIM () NÃO	/ /	/ /	/	
9	NAIARA DE SOUZA BATISTA DIAS	3II	SUPERIOR	dez/20	(X) SIM () NÃO	/ /	/ /	Dez/22	
10	OTAVIO DE SOUZA RIBEIRO	4	MÉDIO	-	() SIM (X) NÃO	/ /	/ /	/	
11	ROSA CAROLINA NEGRINI DA COSTA	10.1II	PÓS-GRADUAÇÃO	dez/20	(X) SIM () NÃO	06/03/2020	03/11/2022	Dez/22	
12	ROSIMAR DOS REIS BATISTA	4	MÉDIO	-	(X) SIM () NÃO	1/2/2000	1/1/2006	Out/22	

Elisangela Mazini Maziero Breganoli
Presidente

Gilberto Soares Nogueira Junior
Contador Legislativo

Proc. Fls. nº 9/26

8

MÉDIAS HORAS EXTRAS - EXERCÍCIO DE 2022

	Nome	Cargo	Base H. E.	Hora Normal	Hora Extra 50%	Média Horas Realizadas	Base H. E.	Hora Normal	Hora Extra 50%	TOTAL
			Salário Antigo				Salário com Reajsute			
1	andre	Tecnico 3	3.350,92	16,75	25,13	20,56	4.021,10	20,11	30,16	620,05
2	claedmar	Limpeza 1	2.076,48	10,38	15,57	14,58	2.491,78	12,46	18,69	272,46
3	fer	Aux. Cont.	4.546,16	22,73	34,10	27,24	5.455,39	27,28	40,92	1.114,66
4	hercules	Motorista	2.500,49	12,50	18,75	72,36	3.000,59	15,00	22,50	1.628,32
5	joao	Secretario	6.841,00	34,21	51,31	29,05	8.209,20	41,05	61,57	1.788,58
6	naiara	Tecnico 4	2.621,66	13,11	19,66	30,25	3.145,99	15,73	23,59	713,79
7	otavio	Tecnico 1	2.231,08	11,16	16,73	15,71	2.677,30	13,39	20,08	315,39
8	rosimar	Tecnico 2	2.145,27	10,73	16,09	18,89	2.574,32	12,87	19,31	364,67

Fls. nº 036
Proc. /

ANDRE LUIS GREGHI LIMA

HE 50%

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		13°	
N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor
		17,10	R$ 315,98	10,40	R$ 196,34																			2,50	R$ 52,15

Total
Valor
R$ 564,47

Média	
N° Horas	Valor
15,00	R$ 282,24

HE 100%

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		13°	
N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor
5,10	R$ 126,80																							0,46	R$ 18,82

Total
Valor
R$ 145,62

Média		
	N° Horas	Valor
2,78	5,56	R$ 145,62

AD. NOTURNO

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		13°	
N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor
1,00	R$ 2,80	2,10	R$ 6,08	1,00	R$ 2,80																			0,37	R$ 1,73

Total
Valor
R$ 13,41

Média	
N° Horas	Valor
1,49	R$ 4,47

Fls. nº 1126
Proc. /

CLAEDEMAR NOGUEIRA DEL PINTOR

HE 50%

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		13°	
N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor
3,00	R$ 46,72	22,42	R$ 353,52	15,05	R$ 234,90			5,35	R$ 86,95	2,50	R$ 44,13	2,45	R$ 42,83	9,19	R$ 145,09	13,15	R$ 206,35	7,15	R$ 112,91	6,10	R$ 96,04	5,00	R$ 77,87	7,85	R$ 122,25

Total
Valor
R$ 1.569,56

Média	
N° Horas	Valor
9,02	R$ 142,69

HE 100%

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		13°	
N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor
5,10	R$ 107,28																							0,46	R$ 15,92

Total
Valor
R$ 123,20

Média	
N° Horas	Valor
5,56	R$ 123,20

AD. NOTURNO

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		13°	
N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor
1,00	R$ 2,37	1,35	R$ 3,76	0,35	R$ 1,38																			0,25	R$ 0,99

Total
Valor
R$ 8,50

Média	
N° Horas	Valor
0,98	R$ 2,83

Fls. nº 121/126
Proc. 1

FERNANDA DE MAGALHÃES CAVELLANI

HE 50%

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		13°	
N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor
		13,00	R$ 382,03	13,08	R$ 447,80			18,05	R$ 616,57	32,05	R$ 1.093,92	13,00	R$ 443,25	23,45	R$ 809,78	32,05	R$ 1.093,92	33,05	R$ 1.128,02	46,25	R$ 1.582,63	28,45	R$ 980,27	20,00	R$ 702,38

Total
Valor
R$ 9.280,57

Média	
N° Horas	Valor
27,24	R$ 928,06

HE 100%

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		13°	
N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor

Total
Valor
R$ 0,00

Média	
N° Horas	Valor
0,00	R$ 0,00

AD. NOTURNO

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		13°	
N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor
		2,00	R$ 8,96	1,00	R$ 5,20											0,45	R$ 3,90	0,20	R$ 1,73	2,30	R$ 12,99	1,15	R$ 6,49	0,54	R$ 4,68

Total
Valor
R$ 43,95

Média	
N° Horas	Valor
1,27	R$ 7,33

Fls. nº 1826
Proc. 1

8

HERCULES AUGUSTO SILVA

HE 50%

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		13°	
N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor
9,00	R$ 168,78	45,00	R$ 843,92	31,29	R$ 590,43			25,00	R$ 468,84	30,00	R$ 562,61	29,00	R$ 543,86	85,00	R$ 1.594,06	74,59	R$ 1.406,21	55,30	R$ 1.040,83	79,55	R$ 1.498,73	116,00	R$ 2.175,43	42,16	R$ 792,66

Total
Valor
R$ 11.686,36

Média	
N° Horas	Valor
56,54	R$ 1.062,40

HE 100%

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		13°	
N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor
				14,50	R$ 370,91																			1,32	R$ 38,34

Total
Valor
R$ 409,25

Média	
N° Horas	Valor
15,82	R$ 409,25

AD. NOTURNO

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		13°	
N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor
		7,00	R$ 20,00	6,29	R$ 18,53			2,50	R$ 8,10			4,00	R$ 11,43			8,29	R$ 24,24	5,00	R$ 14,29	15,30	R$ 44,30	12,00	R$ 34,29	4,40	R$ 13,34

Total
Valor
R$ 188,52

Média	
N° Horas	Valor
8,10	R$ 23,57

Fls. nº 14126
Proc. 1

JOÃO HENRIQUE GONÇALVES

HE 50%

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		13°	
N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor
								17,30	R$ 897,88	26,45	R$ 1.372,48	14,50	R$ 761,06	25,45	R$ 1.321,17	24,10	R$ 1.239,93	46,21	R$ 2.378,10	32,00	R$ 1.641,84	29,45	R$ 1.526,40	16,91	R$ 867,61

Total
Valor
R$ 12.006,47

Média	
N° Horas	Valor
29,05	R$ 1.500,81

HE 100%

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		13°	
N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor

Total
Valor
R$ 0,00

Média	
N° Horas	Valor
0,00	R$ 0,00

AD. NOTURNO

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		13°	
N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor
																0,10	R$ 1,30	3,35	R$ 28,02	1,00	R$ 7,82	1,15	R$ 9,77	0,40	R$ 5,21

Total
Valor
R$ 52,12

Média	
N° Horas	Valor
1,50	R$ 13,03

Fls. nº 151/26
Proc. 1

NAIARA DE SOUZA BATISTA DIAS

HE 50%

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		13°	
N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor
4,00	R$ 78,65	25,50	R$ 507,95	15,40	R$ 308,05			15,55	R$ 312,96	40,05	R$ 788,14	17,40	R$ 347,37	14,55	R$ 293,30	24,30	R$ 481,73	31,15	R$ 614,45	40,50	R$ 802,88	22,45	R$ 447,32	20,76	R$ 408,19

Total
Valor
R$ 5.390,99

Média	
N° Horas	Valor
24,69	R$ 490,09

HE 100%

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		13°	
N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor
5,10	R$ 135,45																							0,46	R$ 20,10

Total
Valor
R$ 155,55

Média	
N° Horas	Valor
5,56	R$ 155,55

AD. NOTURNO

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		13°	
N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor
1,00	R$ 3,00	2,00	R$ 5,99	1,00	R$ 3,00							0,10	R$ 0,50			0,15	R$ 0,75	0,20	R$ 1,00	2,30	R$ 7,49	1,15	R$ 3,75	0,61	R$ 1,83

Total
Valor
R$ 27,31

Média	
N° Horas	Valor
1,06	R$ 3,41

Fls. nº 1626
Proc. 1

OTAVIO DE SOUZA RIBEIRO

HE 50%

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		13°	
N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor
														6,30	R$ 108,77	11,30	R$ 192,43	10,30	R$ 175,70					2,54	R$ 48,53

Total
Valor
R$ 525,43

Média	
N° Horas	Valor
10,15	R$ 175,14

HE 100%

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		13°	
N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor
5,10	R$ 115,27																							0,46	R$ 17,10

Total
Valor
R$ 132,37

Média	
N° Horas	Valor
5,56	R$ 132,37

AD. NOTURNO

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		13°	
N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor
1,00	R$ 2,55																							0,09	R$ 0,38

Total
Valor
R$ 2,93

Média	
N° Horas	Valor
1,09	R$ 2,93

Fls. nº 1726
Proc. /

8

ROSIMAR DOS REIS BATISTA

HE 50%

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		13°	
N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor
		15,40	R$ 252,07	10,35	R$ 170,28					19,00	R$ 305,70	9,20	R$ 150,17	7,40	R$ 123,35	15,00	R$ 241,34	10,30	R$ 168,94	11,30	R$ 185,03	13,10	R$ 211,85	8,90	R$ 143,20

Total
Valor
R$ 1.951,93

Média	
N° Horas	Valor
13,33	R$ 216,88

HE 100%

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		13°	
N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor
5,10	R$ 110,84																							0,46	R$ 16,45

Total
Valor
R$ 127,29

Média	
N° Horas	Valor
5,56	R$ 127,29

AD. NOTURNO

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		13°	
N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor	N° Horas	Valor
1,00	R$ 2,45	0,40	R$ 1,63	0,35	R$ 1,43																			0,16	R$ 0,65

Total
Valor
R$ 6,16

Média	
N° Horas	Valor
0,64	R$ 2,05

Fls. nº 18126
Proc. 1

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO													
PERÍODO DE REFERÊNCIA: PUBLICAÇÃO 3º QUADRIMESTRE - 2021													
MUNICÍPIO: MOCOCA-SP													
DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAIS
													R$
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	78.930,45	85.862,09	71.613,76	70.484,83	74.868,98	80.478,76	85.853,13	83.097,70	75.890,16	77.731,36	76.140,30	142.851,35	1.003.802,87
Contratação Temporária													
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)													
Remuneração de Agentes Políticos	49.777,98	49.777,98	49.777,98	49.777,98	49.777,98	49.777,98	49.777,98	49.777,98	49.777,98	49.777,98	49.777,98	49.777,98	597.335,76
Encargos Sociais	30.320,53	32.957,51	30.199,15	30.494,44	31.670,70	32.264,18	32.662,28	33.025,81	32.034,77	32.668,78	32.435,42	50.594,45	401.328,02
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários													
Outros Benefícios Assistênciais													
Outras Despesas e Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores													
Sentenças Judiciais													
Indenizações e Restituições Trabalhistas													
SUBTOTAL (I)	**159.028,96**	**168.597,58**	**151.590,89**	**150.757,25**	**156.317,66**	**162.520,92**	**168.293,39**	**165.901,49**	**157.702,91**	**160.178,12**	**158.353,70**	**243.223,78**	**2.002.466,65**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenização por demissões													
Incentivo à demissão voluntária													
Contribuição Servidores RPPS													
Contribuição Patronal RPPS													
SUBTOTAL (II)													
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**159.028,96**	**168.597,58**	**151.590,89**	**150.757,25**	**156.317,66**	**162.520,92**	**168.293,39**	**165.901,49**	**157.702,91**	**160.178,12**	**158.353,70**	**243.223,78**	**2.002.466,65**

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

	1º QUADRIMESTRE/2021		2º QUADRIMESTRE/2021		3º QUADRIMESTRE/2021	
Receita Corrente Liquida	R$ 211.791.922,66		R$ 216.046.264,01		R$ 216.046.264,01 *	
	R$	%	R$	%	R$	%
Despesas totais com pessoal	1.909.724,56	0,90	1.959.837,75	0,91	2.002.466,65	0,93
Limite Prudencial (par.ún .art 22)	12.072.139,59	95,00	12.314.637,05	95,00	12.314.637,05	95,00
Limite Legal (art. 20)	12.707.515,36	6,00	12.962.775,84	6,00	12.962.775,84	6,00
Excesso a Regularizar	0,00		0,00		0,00	

* O valor da RCL referente ao 3º quadrimestre de 2021 não foi enviado pelo executivo, para tanto, utilizamos a mesma RCL do 2º Quadrimestre de 2021.

Elisangela Mazini Maziero Breganholi
Presidente

Gilberto Soares Nogueira Jr.
Contador -CRC-1SP-292814/O-0

Donato Cesar Almeida Teixeira
Resp. pelo Controle Interno

Fls. nº 19/26
Proc. /

Câmara Municipal de Mococa

Poder Legislativo

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2022 = 20%				
REF.	**REMUN. BASE**	**Nível II**	**Nível III**	**Nível IV**
1	R$ 1.623,48	R$ 1.785,82	R$ 2.142,99	R$ 2.785,88
2	R$ 2.148,09	R$ 2.362,89	R$ 2.835,47	R$ 3.686,11
3	R$ 2.508,76	R$ 2.759,63	R$ 3.311,56	R$ 4.305,03
4	R$ 2.574,33	R$ 2.831,76	R$ 3.398,11	R$ 4.417,55
5	R$ 2.830,74	R$ 3.113,81	R$ 3.736,58	R$ 4.857,55
6	R$ 3.394,05	R$ 3.733,46	R$ 4.480,15	R$ 5.824,19
7	R$ 4.354,81	R$ 4.790,29	R$ 5.748,35	R$ 7.472,85
8	R$ 4.377,67	R$ 4.815,44	R$ 5.778,52	R$ 7.512,08
9	R$ 4.869,45	R$ 5.356,40	R$ 6.427,67	R$ 8.355,98
10	R$ 5.361,28	R$ 5.897,41	R$ 7.076,90	R$ 9.199,96
10.1	R$ 5.361,28	R$ 6.433,54	R$ 8.363,60	
11	R$ 6.226,86	R$ 7.472,24	R$ 9.713,91	
12	R$ 8.158,04	R$ 9.789,64	R$ 12.726,54	

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2022 = 10%	
PRESIDENTE DA CÂMARA	R$ 5.699,05
VEREADOR	R$ 3.911,13

ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANHOLI
Presidente em Exercício

GILBERTO SOARES NOGUEIRA JR.
Contador Legislativo

Fls. nº 20/26
Proc. 1

LEI Nº 4.953, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do município de MOCOCA para o exercício de 2022 e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2.021, aprovou o Projeto de Lei nº108/2021, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados da administração direta, bem com os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo Único. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da estimativa da receita

Fls. nº 22/26
Proc. 1

2

Art. 2º A receita orçamentária e estimada na forma do quadro abaixo que faz parte integrante desta Lei em R$ **207.000.000,00** (Duzentos e sete milhões de reais).

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		**228.894.000,00**	
Receita Tributária	39.073.000,00		
Receitas de Contribuições	600.000,00		
Receita Patrimonial	347.500,00		
Receita de Serviços	346.500,00		
Transferências Correntes	187.869.000,00		
Outras Receitas Correntes	658.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL		**2.904.000,00**	
Alienação de Bens	0,00		
Transferências de Capital	2.904.000,00		
Deduções		**-24.798.000,00**	
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**207.000.000,00**
TOTAL GERAL			**207.000.000,00**

3

Seção II
Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa e fixada na forma dos Anexo 6 (Programa de Trabalho), Anexo 7 - Programa de Trabalho (Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais), Anexo 8 (Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas conforme Vínculo com Recursos), Anexo 9 (Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções), Anexo 10 (Emendas impositivas) e Anexo 11 (Emendas modificativas), que fazem parte integrante desta Lei, em R$ **207.000.000,00** (Duzentos e sete milhões de reais), na seguinte conformidade:

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES	**194.114.099,00**
Pessoal e Encargos Sociais	98.275.085,00
Juros e Encargos da Dívida	245.000,00
Outras Despesas Correntes	95.594.014,00
DESPESAS DE CAPITAL	**8.235.901,00**
Investimentos	3.235.901,00
Amortização da Dívida	5.000.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**250.000,00**
Reserva de Contingência	**250.000,00**
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**207.000.000,00**
TOTAL GERAL	**207.000.000,00**

II - Por órgãos de Governo:

Fls. nº 22126
Proc. /

40

4

Órgão	Valor
01.00 - Câmara Municipal	4.400.000,00
02.00 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	1.407.400,00
03.00 - Assessoria de Planejamento	205.600,00
04.00 - Assessoria Jurídica	1.436.700,00
05.00 - Departamento Administrativo e Dependências	9.909.280,00
06.00 - Departamento de Finanças e Dependências	20.974.749,03
07.00 - Departamento de Obras	4.437.500,00
08.00 - Departamento Serviços Públicos	7.138.000,00
09.00 - Departamento de Saúde	65.028.764,00
10.00 - Departamento de Educação	59.617.520,97
11.00 - Departamento Esporte, Recreação e Lazer	2.677.110,00
12.00 - Departamento Pátio Municipal	2.280.500,00
13.00 - Departamento de Trânsito	5.686.000,00
14.00 - Departamento de Cultura e Turismo	2.009.150,00
15.00 - Departamento de Gestão e Desenvolvimento	584.055,00
16.00 - Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação	10.521.341,00
17.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	6.192.820,00
18.00 - Departamento de Segurança Pública	2.493.510,00
Total geral:	**207.000.000,00**

III - Por funções:

5

Função	Valor
01 - Legislativa	4.400.000,00
04 - Administração	27.055.229,03
06 - Segurança Pública	2.493.510,00
08 - Assistência Social	10.501.340,00
09 - Previdência Social	3.164.000,00
10 - Saúde	65.028.764,00
12 - Educação	59.617.520,97
13 - Cultura	2.009.150,00
15 - Urbanismo	11.575.500,00
16 - Habitação	20.001,00
20 - Agricultura	6.192.820,00
22 - Indústria	583.955,00
23 – Comércio e Serviços	100,00
26 - Transporte	5.686.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.677.110,00
28 - Encargos Especiais	5.745.000,00
99 - Reserva de Contingência	250.000,00
Total geral:	**207.000.000,00**

CAPÍTULO III

DAS DISPOSICOES GERAIS E FINAIS

Art. 6º O Poder Executivo está autorizado, nos termos dos art. 34 e 35 da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

Fls. nº 23126
Proc. /

6

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

III - Realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor.

IV - Reclassificar suas dotações orçamentárias, a nível de "Fonte de Recursos", objetivando a funcionalidade do Projeto Audesp do TCESP.

Art. 7º .Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE DZEMBRO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

decorrer de todo o mandato, configurando importante aliado para o desenvolvimento de sua gestão.

A falta de adoção de procedimentos de controle implica em assumir riscos que poderão resultar na responsabilização do Ordenador por impropriedades que poderiam ter sido identificadas e regularizadas por meio da atuação do Controle Interno.

Apesar dos benefícios que o sistema de controle interno pode proporcionar e dos riscos que poderão ser evitados ou diminuídos, segundo frequentemente visto nas respostas ao IEG-M, nem todas as Prefeituras possuem órgão ou servidor responsável pelo Controle Interno da Administração Municipal. E, quando possuem, nem sempre utilizam os relatórios de acompanhamento da gestão fiscal, avaliados pelo Sistema Audesp, em suas tarefas.

O assunto é objeto das Instruções do TCESP, além da edição de Manual específico, disponível no *site*[11].

2.3. OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO – PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

Mediante lei de iniciativa da Câmara Municipal, será fixado o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais (art. 29, V, da CF); tal se dá em parcela única, sem o acréscimo de adicionais, gratificações ou qualquer outra vantagem (art. 39, § 4º, da CF).

A remuneração do Prefeito não pode superar a do Ministro do Supremo Tribunal Federal (art. 37, XI, da CF).

De seu lado, o subsídio do Prefeito limita o salário de todos os servidores municipais e o subsídio dos demais agentes políticos (Vice-Prefeito, Secretários, Presidente da Câmara e Vereadores). Não obstante, cabe registrar a exceção dos Procuradores Municipais, face à decisão do Colendo Supremo Tribunal Federal (STF), assim resumida (g.n.):

> Decisão: O Tribunal, por maioria, apreciando o **tema 510** da repercussão geral, deu provimento ao recurso extraordinário, nos termos do voto do Relator, vencidos os Ministros Teori Zavascki e Rosa Weber. Em seguida, fixou-se a seguinte tese: "**A expressão "Procuradores", contida na parte final do inciso XI do art. 37 da Constituição da República, compreende os Procuradores Municipais, uma vez que estes se inserem nas funções essenciais à Justiça, estando, portanto, submetidos ao teto de noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal**". [...]. Plenário, 28.2.2019. (STF. RE 663696. Relator: LUIZ FUX, Data da Publicação: DJ nº. 51, de 15/03/2019).

[11] Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/controle-interno. Acesso em 11 dez. 2020.

Fls. nº 24126 27
Proc. 1

instituto brasileiro de administração municipal

PARECER

Nº 0112/2022

- PL – Poder Legislativo, SM – Servidor Público. Teto procuradores. Tema 510 STF. A Procuradoria do Legislativo não integra a Procuradoria-Geral do Município, mas se sujeita ao mesmo teto em respeito ao princípio da igualdade. Comentários.

CONSULTA:

A Consulente, Câmara, requer parecer sobre a questão do teto remuneratório do Procurador Legislativo.

A Consulta segue documentada.

RESPOSTA:

Respondendo objetivamente:

1) Qual é o teto remuneratório do Procurador Legislativo (cargo efetivo) da Câmara Municipal?

A questão do teto dos procuradores municipais era alvo de bastante controvérsia doutrinária, conforme registra o professor Gustavo Mello Knoplock:

> "Foi dito anteriormente que o subteto remuneratório de 90,25% do subsídio dos Ministros do STF aplicável aos desembargadores do TJ é também aplicável aos membros do MP, aos Procuradores e aos Defensores Públicos estaduais, seguindo

Fls. nº 25|26
Proc. 1

o entendimento doutrinário dominante no sentido de que todos esses devem ter o teto dos desembargadores dos Tribunais de Justiça estaduais.

Ocorre que, de fato, a Constituição Federal dispõe que esse subteto é aplicável aos "membros do MP, aos Procuradores e aos Defensores Públicos", não fazendo menção ao termo "estaduais".

Em decorrência disso, diversos Procuradores Municipais têm defendido judicialmente que o teto a eles aplicável deve ser o de 90,25% do Ministro do STF, aplicável aos "Procuradores" e não o subsídio do Prefeito.

Essas ações estão sendo julgadas pelo STF no RE 663.696". (In: KNOPLOCK, Gustavo Mello. Manual de direito administrativo - teoria e questões. Rio de Janeiro. Elsevier. 2013, p. 179)

Com o julgamento com repercussão geral pelo STF do RE nº. 663.696-MG foi fixada a tese do Tema nº. 510 de repercussão geral:

"A expressão 'Procuradores', contida na parte final do inciso XI do art. 37 da Constituição da República, compreende os Procuradores Municipais, uma vez que estes se inserem nas funções essenciais à Justiça, estando, portanto, submetidos ao teto de noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal". Impedido o Ministro Roberto Barroso. Não votou o Ministro Alexandre de Moraes por suceder o Ministro Teori Zavascki. Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello, que já havia votado em assentada anterior, e Dias Toffoli (Presidente). Presidência do Ministro Luiz Fux (Vice-Presidente). (Plenário, 28.2.2019)

2) Qual e o teto remuneratório do Procurador Geral Legislativo (cargo comissionado) da Câmara Municipal?

O mesmo dos Procuradores Municipais e do Legislativo, ou seja,

90,25% do Ministro do STF, aplicável aos "Procuradores" e não o subsídio do Prefeito. Ocorre que em alguns Estados e Municípios o fim de carreira da Procuradoria quer do Executivo quer do Legislativo já corresponde ao teto e nesse caso é inconstitucional a fixação de subsídio diferenciado para o procurador geral. Ainda que os procurador do Legislativo não integrem a Procuradoria Municipal aplica-se-lhes o mesmo teto por deferência ao princípio da igualidade como está explicitado no Parecer PGE-RJ BJVR n.º 07/2019: "Dessa forma, o teto dos Procuradores da ALERJ deve ser o mesmo aplicado aos Procuradores do Estado (cf art. 37, X, da CRFB)". (Disponível em https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/78143?exp=%22Cargo%22%2Fassunto)

3) Os Procuradores Jurídicos do Poder Legislativo são considerados Procuradores do Município?

A Procuradoria do Legislativo não integra a Procuradoria-Geral do Município, conforme já decidiu o Eg. STF:

> "A estruturação da Procuradoria do Poder Legislativo distrital está, inegavelmente, na esfera de competência privativa da Câmara Legislativa do DF. Inconsistência da alegação de vício formal por usurpação de iniciativa do Governador. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal é a responsável pelo desempenho da atividade jurídica consultiva e contenciosa exercida na defesa dos interesses da pessoa jurídica de direito público Distrito Federal. Não obstante, a jurisprudência desta Corte reconhece a ocorrência de situações em que o Poder Legislativo necessite praticar em juízo, em nome próprio, uma série de atos processuais na defesa de sua autonomia e independência frente aos demais Poderes, nada impedindo que assim o faça por meio de um setor pertencente a sua estrutura administrativa, também responsável pela consultoria e assessoramento jurídico de seus demais órgãos". (ADI 1.557; ADI 94, DJE de 16.12.2011).

Ainda assim, conforme exposto, aplica-se-lhes o mesmo teto por deferência ao princípio da igualdade como está explicitado no Parecer

Fls. nº 26/26
Proc. 13

8

PGE-RJ BJVR n.º 07/2019: "não obstante as diferenças entre as carreiras, parece acertado o entendimento de que ambas exercem funções similares e são igualmente essenciais à Justiça. Afinal, tanto o Procurador do Estado quanto o Procurador da ALERJ exercem representação judicial de órgãos e entidades públicas e prestam-lhes consultoria jurídica, de modo que defendem em juízo o interesse público, bem como contribuem para a juridicidade das políticas públicas desenvolvidas no Estado do Rio de Janeiro (...). Dessa forma, o teto dos Procuradores da ALERJ deve ser o mesmo aplicado aos Procuradores do Estado (cf art. 37, X, da CRFB)". (Disponível em https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/78143?exp=%22Cargo%22%2Fassunto)

4) Os servidores nomeados nesses referidos cargos de Procuradores Jurídicos Legislativos desta Câmara Municipal se submetem ao teto remuneratório limitado pelo subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça deste Estado, pois são Procuradores do Município?

Sim, conforme exposto.

É o parecer, s.m.j.

Jaber Lopes Mendonça Monteiro
Consultor Técnico

Aprovo o parecer

Marcus Alonso Ribeiro Neves
Consultor Jurídico

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 019/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2022

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGENTE

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) _____.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 07 de fevereiro de 2022

ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA **:- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022**

INTERESSADO **:- DA MESA DIRETORA**

ASSUNTO :- Altera o Anexo III da Lei Complementar nº. 486, de 09 de novembro de 2016.

RELATOR(A) ESPECIAL :- Luis Fernando dos Santos

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 07 de fevereiro de 2022

Relator Especial

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
117	07/02/2022	

DESPACHO

APROVADO
07/02/2022

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matérias que especifica.

REQUERIMENTO Nº 05 /2022.

Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de Urgência Especial para as seguintes matérias:

1. Projeto de Lei nº 013/2022, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
2. Projeto de Lei nº 014/2022, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
3. Projeto de Lei nº 015/2022, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário por superávit, e dá outras providências.
4. Projeto de Lei nº 016/2022, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.
5. Projeto de Resolução nº 002/2022, de autoria da Mesa Diretora - Altera o § 1º do art. 1º da Resolução nº 03, de 27 de junho de 2017, que dispõe sobre a instituição e concessão de cartão-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Mococa.
6. Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, de autoria da Mesa Diretora - Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.
7. Projeto de Lei Complementar nº 002/2022, de autoria da Mesa Diretora - Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.
8. Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, de autoria da Mesa Diretora – Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Mococa, nos termos do art.37, inciso X da Constituição da República.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 7 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 1ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA - 2º PERÍODO
DATA : 7 DE FEVEREIRO DE 2022
HORÁRIO : 19 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO URGÊNCIA ESPECIAL
TURNO : ÚNICO.
PROTOCOLO : /2022

	VEREADORES	VOTOS			
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	X			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	X			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	X			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	X			
6-	GUILHERME GOMES	X			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA – ZÉ DA COBRA	X			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA – BOB	X			
9-	LUIS FERNANDO DOS SANTOS – TIDI THAI	X			
10-	NILTON CÉSAR GREGHI – PROFESSOR BATATA	X			
11-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS – PAULO DOÇÃO	X			
12-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	X			
13-	PRISCILA GONÇALVES	X			
14-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	X			
15-	THIAGO JOSÉ COLPANI	X			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários :
Ausentes :
Abstenções :
Total :

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
116	07/02/2022	

DESPACHO

APROVADO
07/02/2022

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matérias que especifica.

REQUERIMENTO Nº 04 /2022.

Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem convocação de Sessão Extraordinária para as seguintes matérias:

1. Projeto de Lei nº 013/2022, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
2. Projeto de Lei nº 014/2022, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
3. Projeto de Lei nº 015/2022, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário por superávit, e dá outras providências.
4. Projeto de Lei nº 016/2022, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.
5. Projeto de Resolução nº 002/2022, de autoria da Mesa Diretora - Altera o § 1º do art. 1º da Resolução nº 03, de 27 de junho de 2017, que dispõe sobre a instituição e concessão de cartão-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Mococa.
6. Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, de autoria da Mesa Diretora - Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.
7. Projeto de Lei Complementar nº 002/2022, de autoria da Mesa Diretora - Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.
8. Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, de autoria da Mesa Diretora – Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Mococa, nos termos do art.37, inciso X da Constituição da República.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 7 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 1ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA - 2º PERÍODO
DATA : 7 DE FEVEREIRO DE 2022
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2022

	VEREADORES	VOTOS			
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	X			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	X			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	X			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	X			
6-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA	X			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA	X			
9-	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	X			
10-	NILTON CÉSAR GREGHI	X			
11-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS	X			
12-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	X			
13-	PRISCILA GONÇALVES	X			
14-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	X			
15-	THIAGO JOSÉ COLPANI	X			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários :
Ausentes :
Abstenções :
Total :